



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Luiz Vasconcelos Netto e Eduardo Antonio de Campos Lopes. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, em razão de sua participação no Seminário Internacional Transparência e Combate à Corrupção, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por intermédio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 25 e 26 de março do corrente ano. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário Substituto, Dr. David Magalhães de Azevedo. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO PJE Nº 0601271-05.2018.6.02.0000** - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOORS - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **RECORRIDO:** TEMISTHON LIMA DE MEDEIROS JUNIOR. **ADVOGADA:** ANDERSON JOSE BEZERRA BARBOSA - OAB/AL 13749. **ADVOGADO:** JOAO DANIEL MARQUES FERNANDES - OAB/AL 6647. **RECORRIDO:** POSTO JARAGUA LTDA. **ADVOGADA:** ANDERSON JOSE BEZERRA BARBOSA - OAB/AL 13749. **ADVOGADO:** JOAO DANIEL MARQUES FERNANDES - OAB/AL 6647. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou pelo conhecimento do recurso eleitoral interposto, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que julgou improcedente o pedido formulado na representação proposta. O Desembargador Eleitoral Luiz Vasconcelos Netto inaugurou divergência, votando pela aplicação de multa no mínimo legal. O Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva acompanhou o Relator. Presidiu o julgamento o Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601331-75.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ - AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **REQUERENTE:** PARTIDO SOCIALISMO E

Publicado(s) no D.E.J.A.L.
de 23/03/2019. nº 412

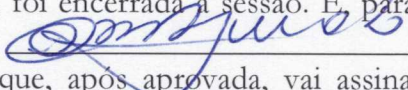


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

LIBERDADE ALAGOAS - AL – ESTADUAL (PSOL). REQUERENTE: GUSTAVO JOSE CERQUEIRA PESSOA. REQUERENTE: GESIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como não prestadas as contas de campanha do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL/AL), atinentes às Eleições 2018; em ordenar que o PSOL/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, devolva o valor R\$ 207.962,62 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional, em face da ausência de comprovação do uso de recursos públicos (FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA - FEFC) em gastos de campanha, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, consoante prevê o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017; em proibir o recebimento de recursos do Fundo Partidário e suspender o registro ou a anotação do órgão de direção estadual, enquanto não regularizada a situação do referido grêmio; e em encaminhar cópia integral dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral de Alagoas, para fins de apuração, se for o caso, dos crimes previstos nos Arts. 350 e 354-A1 do Código Eleitoral; nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601033-83.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: JOSE GOMES DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES – OAB/AL 5865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de JOSÉ GOMES DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias; nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601037-23.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PATRICIA GOMES WANDERLEY. ADVOGADA: HELOANE GABRIELE LOURENCO BEZERRA – OAB/AL16599. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de PATRÍCIA GOMES WANDERLEY, candidata ao cargo de Deputada Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitua o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.553/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.504/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da Candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias; nos termos do voto do Relator. Na pauta administrativa, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, promoveu homenagem antecipada ao Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, pela proximidade da data natalícia de Sua Excelência no próximo dia 31 do corrente. Nessa senda, fez votos de muitas felicidades e sucessivos êxitos, rogando a Deus vida longa ao nobre Comparte. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho externou seu agradecimento pelas palavras a ele dirigidas. Prosseguindo, reportou ao Pleno o sucesso da brilhante palestra ministrada pela eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, no evento promovido pela Faculdade CESMAC do Agreste, em Arapiraca, na data de ontem. Assoalhou, ainda, que, no mesmo evento, todos os presentes foram também agraciados com a apresentação da Dra. Manuela Gatto. Ato contínuo, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, minutou toda sua gratidão e honra pelo convite do ilustre Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Assinalou, na oportunidade, que a expressiva plateia mostrou-se surpresa com o percentual ainda reduzido de participação feminina na política. Por fim, consignou sua alegria em compartilhar, juntamente com sua colega de turma, Dra. Manuela Gatto, tão especial acontecimento, mormente por terem sido alunas daquela Instituição de Ensino. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, DAVID MALGALHÃES DE AZEVEDO , Secretário Judiciário Substituto, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 28 de março de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

DIGITALIZADA INTRANET
EM 29/3/19
m



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

impedida de obter certidão de purgação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, persistindo ainda os efeitos após o final da mesma, até a apresentação das contas conforme preceitos o Art. 83, inciso I, da Res. TSE nº 23.523/17, que encontra respaldo no Art. 11, § 7º, da Lei nº 9.304/97, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do Candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias nos termos do voto do Relator. Na pauta administrativa, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, promoveu homenagem antecipada ao Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, pela proximidade da data natalícia de Sua Excelência no próximo dia 31 de corrente. Nessa senda, fez votos de muitas felicidades e sucessos futuros, rogando a Deus vida longa ao nobre Comarce. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho externou seu agradecimento pelas palavras a ele dirigidas. Prosseguindo, reportou ao Pleno o sucesso da brilhante palestra ministrada pela eminente Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Masciel Rodrigues, no evento promovido pela Faculdade CESMAC de Alagoas, em Arapiraca, na data de ontem. Assinalou, ainda, que, no mesmo evento, todos os presentes foram também agraciados com a apresentação da Dra. Manuela Gatto. Ato contínuo, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Masciel Rodrigues, ministrou toda sua grande e honra pelo convite do Ilustre Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Assinalou, na oportunidade, que a expressiva palestra mostrou-se supéssica com o percentual ainda reduzido de participação feminina na política. Por fim, consignou sua alegria em compartilhar, juntamente com sua colega de turma, Dra. Manuela Gatto, tão especial reconhecimento, momento por terem sido alunas daquela Instituição de Ensino. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a sessão. F. para constar, eu, DAVID MAIGALHÃES DE AZEVEDO, Secretário Judiciário Substituto, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Marcid, 28 de março de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente